



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - RIO DE JANEIRO

Rua Santa Luzia nº 173, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-021 - Fone (21)3212-2000 - Telefone Emergência/Plantão (21)99280-0721

**PA-PROMO 001236.2020.01.000/0**

**REQUERIDO: SEGMENTO: EMPRESAS DE PETRÓLEO E GÁS**

### DESPACHO

Neste dia o MPT tomou ciência da seguinte Notícia pelo SINDIPETRO RJ:

#### ***Plataformas: Sindipetro-RJ cobra explicações sobre alterações de embarques e desembarques da P-74, P-76 e UMTJ***

*A Petrobrás implementa, desde sábado (19/22), a modificação dos locais de embarques e desembarques da P-74, P-76 e UMTJ, do aeroporto de Jacarepaguá para o aeroporto de Cabo Frio. Essa alteração, segundo informações disponibilizadas pelo RH, seria em decorrência de aglomerações no aeroporto de Jacarepaguá e a necessidade de reorganizar os vôos.*

*O Sindicato questiona a forma atabalhoada como a medida foi colocada em prática, sendo anunciada sem nenhuma antecipação e sem nenhum diálogo prévio com os sindicatos, ações simples que permitiriam um preparo das alterações. Desta forma, a empresa, novamente, mostra sua truculência no que se refere às medidas de combate à COVID-19.*

*É importante ressaltar que o ofício enviado pelo sindicato sobre o plano emergencial para as plataformas (Carta ofício nº 299) não foi respondido pela empresa e tem medidas muito mais eficazes para tratar o problema dos surtos nas plataformas do que a apresentada. Inclusive, se houvesse um comitê paritário emergencial, como propomos, não seria necessário enviar este ofício, pois a medida teria sido debatida.*

#### ***Medida ignora festividades de final de ano***

*Por fim, a medida é equivocada também em seu conteúdo por diversos motivos. Ela ignora que as pessoas que desembarcam já fizeram compromissos considerando seus horários de desembarque; ignora o período de festividades que gera aglomerações em cidades turísticas, como por exemplo Cabo Frio, como já exaustivamente informado pela mídia e pelas entidades de saúde, que aparentemente a empresa também ignora; ignora que algumas cidades vizinhas, como Búzios, chegaram a decretar lockdown para preservar a saúde; ignora as*

*inúmeras possibilidades de ajustes que poderiam ser feitas no próprio aeroporto de Jacarepaguá para evitar quaisquer aglomerações.*

*O Sindipetro-RJ em suas atribuições entende não só a empresa tomou a medida de uma forma errada (sem antecipação, sem diálogo) como também, ao invés de preservar a saúde dos trabalhadores, tenderá a aumentar a chance de contaminação por COVID-19.*

### **Qual a proposta do Sindicato?**

*A direção da Petrobrás empresa na prática está colocando os trabalhadores para se deslocar na região dos lagos enquanto todos os órgãos de saúde estão fazendo uma campanha para evitar aglomeração nessas áreas turísticas no natal e ano novo. A saída dos trabalhadores de Cabo Frio devido a horários de vôo é sempre caótica e obriga os trabalhadores a pagar transporte próprio para chegar no aeroporto a tempo de pegar seus vôos o que torna ainda mais perigoso o retorno para casa.*

*O que o Sindipetro-RJ propõe:*

*-- Suspensão imediata da medida durante as festividades de natal e ano novo.*

*- Que, como mínimo, para qualquer mudança de localidade no desembarque a pessoa tenha que ser informada antes de embarcar. Ou seja, que só se inicie qualquer mudança a partir do desembarque das turmas que estão iniciando o embarque agora, da mesma forma como é feito pela empresa no caso de férias.*

*- Que sejam estudadas formas alternativas, nas próximas duas semanas, para atender a necessidade de resolver quaisquer problemas de aglomeração nos aeroportos. Para isso, para evitar essa medida atropelada e também garantir os direitos dos trabalhadores, como a hora extra no desembarque, solicitamos uma reunião com a gerência de Buzios e do E&P ainda nesta semana.*

*- Solicitamos, com o mesmo objetivo, reunião com a EOR, também nesta semana.*

Considerando-se a notícia acima e o pedido da Petrobras formulado no doc. 476646.2020:

1. Defiro a dilação de prazo requerida pela Petrobras;

2 . **NOTIFIQUE-SE a empresa (articulacaocovid19@petrobras.com.br e**

contenciosopetrobras@petrobras.com.br) para, em três dias: a) atender a notificação doc. 476646.2020 e b) prestar informações sobre a alteração do local de embarque/desembarque para as plataformas P-74, P-76 e UMTJ de Jacarepaguá para Cabo Frio, considerando-se as dificuldades de deslocamento dos trabalhadores nos feriados de fim de ano para e de local turístico, e se foi realizada reunião com o SINDIPETRO RJ para os devido ajustes e qual foi seu resultado.

RIO DE JANEIRO, 21 de dezembro de 2020

**JUNIA BONFANTE RAYMUNDO**  
PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO